

DESPACHO N.º 249 /2019

## **AVISO**

## Início do Procedimento

## Aprovação do Regulamento de Mobilidade de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento de Mobilidade de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de **10 dias úteis,** a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para <u>ipleiria@ipleiria.pt</u>, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do *Diário da República* e no sítio na Internet do Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 30 de stembro de 2019.

OrPresidente,

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)